

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1570 Barbalha-CE, Quarta-feira, dia 10 de Dezembro de 2025. - CADERNO 01/01

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V da Lei Orgânica, artigo 26, XII cc. os artigos 39, V “b” do Regimento Interno, art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e arts. 204 a 207 do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Município de Barbalha, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Exmo. Sr. Guilherme Sampaio Saraiva, Prefeito Municipal, classificando-as como **REGULARES SEM RESSALVAS**.

Art. 2º A presente decisão da Câmara Municipal de Barbalha fundamenta-se na análise dos documentos e informações constantes do Processo TCE/CE nº 02537/2024-7, no Parecer Prévio nº 182/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e no Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor desta Casa Legislativa, que considerou a irregularidade apontada pelo TCE/CE como de baixa materialidade e sem comprometimento da gestão pública, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º Dê-se ciência desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Prefeito Municipal de Barbalha.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 05 de dezembro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
1º Secretário, em exercício

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 84ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025.

Presidência: Dorivan Amaro dos Santos.

Às 17h16min (dezesseis horas e dezesseis minutos) do dia 4 (quatro) de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícero Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio; Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José de Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilônio Sampaio e Odair José de Matos.** O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra "C", do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador **João Ilônio Sampaio**, para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS**; Ofício N° 13/2025 do Sr. Arli Gonçalves Leite, encaminhando a Prestação de Contas do Balneário do Caldas e do Hotel das Fontes referente ao mês de outubro/2025. Ofício N° 1130/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0810005/2025, referente ao Requerimento N° 824/2025 - CMB. Ofício N° 1131/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1209009/2025, referente ao Requerimento N° 698/2025 - CMB. Ofício N° 1132/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1209023/2025, referente ao Requerimento N° 707/2025 - CMB. Ofício N° 1133/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2110006/2025, referente ao Requerimento N° 771/2025 - CMB. Ofício N° 1134/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1410008/2025, referente ao Requerimento N° 755/2025 - CMB. Ofício N° 1138/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta aos ofícios de N° 0411012/2025, 0411018/2025 e 1111016/2025 - CMB. Ofício N° 1139/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0611010/2025, referente ao Requerimento N° 798/2025 - CMB. Ofício N° 1140/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1411011/2025, referente ao Requerimento N° 822/2025 - CMB. Ofício N° 1142/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1411006/2025, referente ao Requerimento N° 819/2025 - CMB. Ofício N° 1143/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0611003/2025, referente ao Requerimento N° 801/2025 - CMB. Ofício N° 1144/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2511003/2025, referente ao Requerimento N° 842/2025 - CMB. Ofício N° 1146/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2411027/2025, referente ao Requerimento N° 840/2025 - CMB. Ofício N° 1147/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2711002/2025, referente ao Requerimento N° 849/2025 - CMB. Ofício N° 1148/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0611014/2025, referente ao Requerimento N° 802/2025 - CMB. Ofício N° 1149/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0411009/2025, referente ao Requerimento N° 784/2025 - CMB. Ofício N° 1150/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N°

1411005/2025, referente ao Requerimento N° 818/2025 - CMB. Ofício N° 1151/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0611011/2025, referente ao Requerimento N° 799/2025 - CMB. Ofício N° 1152/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 251112/2025, referente ao Requerimento N° 846/2025 - CMB. Ofício N° 1153/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2411025/2025, referente ao Requerimento N° 839/2025 - CMB. Ofício N° 1154/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1111008/2025, referente ao Requerimento N° 815/2025 - CMB. Ofício N° 1155/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1111022/2025, referente ao Requerimento N° 817/2025 - CMB. Ofício N° 1156/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2411012/2025, referente ao Requerimento N° 833/2025 - CMB. Ofício N° 1157/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 1111021/2025, referente ao Requerimento N° 814/2025 - CMB. Ofício N° 1158/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2511001/2025, referente ao Requerimento N° 841/2025 - CMB. Ofício N° 1159/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2411004/2025, referente ao Requerimento N° 828/2025 - CMB. Ofício N° 1160/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0611006/2025, referente ao Requerimento N° 804/2025 - CMB. Ofício N° 1161/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2411011/2025, referente ao Requerimento N° 832/2025 - CMB. Ofício N° 1162/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2411024/2025, referente ao Requerimento N° 838/2025 - CMB. Ofício N° 1163/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0411026/2025, referente ao Requerimento N° 796/2025 - CMB. Ofício N° 1164/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0611008/2025, referente ao Requerimento N° 797/2025 - CMB. Ofício N° 1165/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2411002/2025, referente ao Requerimento N° 827/2025 - CMB. Ofício N° 1166/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0611013/2025, referente ao Requerimento N° 800/2025 - CMB. Ofício N° 1167/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0411002/2025, referente ao Requerimento N° 778/2025 - CMB. Ofício N° 1168/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 0411010/2025, referente ao Requerimento N° 824/2025 - CMB. Ofício de N° 1126/2025 de autoria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA) em resposta ao ofício de N° 2511014/2025-CMB, que trata da verificação de logradouro específico para fins de instrução e prosseguimento de Projeto de Lei voltado à denominação de via pública. **PROPOSIÇÕES: Projeto de Resolução N° 34/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Felipe Marinho Correia de Oliveira. **Projeto de Resolução N° 35/2025, de autoria dos Vereadores André Feitosa e Odair José de Matos**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Lindemberg Alencar dos Santos. **Parecer N° 22/2025 da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor**, referente ao **Projeto de Decreto Legislativo N° 06/2025, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor**, que dispõe sobre o julgamento das contas de Governo do Município de Barbalha, relativas ao Exercício Financeiro de 2023. **ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo N° 06/2025, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor**, que dispõe sobre o julgamento das contas de Governo do Município de Barbalha, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, em discussão. Fez uso da Palavra o seguinte Vereador: André Feitosa,

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor. **Projeto de Decreto Legislativo N° 06/2025, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor**, que dispõe sobre o julgamento das contas do Governo do Município de Barbalha, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, em Votação. Sendo **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. **PALAVRA FACULTADA:** Não Houve Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h27min (dezessete horas e vinte e sete minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

PAUTAS DAS SESSÕES

PARECER N° 89/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução N° 34/2025

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Felipe Marinho Correia de Oliveira.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 34/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Felipe Marinho Correia de Oliveira., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 34/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Felipe Marinho Correia de Oliveira.

Barbalha/CE, 9 de Dezembro de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

0

PARECER N° 84/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinário N° 69/2025

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Revoga o inciso VI do art. 1º da Lei Municipal n. 2.696, de 24 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 69/2025, que revoga o inciso VI do art. 1º da Lei Municipal n. 2.696, de 24 de fevereiro de 2023, e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 69/2025, que Revoga o inciso VI do art. 1º da Lei Municipal n. 2.696, de 24 de fevereiro de 2023, e dá outras providências..

Barbalha/CE, 13 de novembro de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento N° 858/2025

EXCELENÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à empresa responsável pela obra de internalização da rede elétrica, solicitando medidas imediatas para corrigir a

falta de sinalização adequada nos trechos do Centro onde a obra está sendo executada. Embora a obra de internalização da rede elétrica represente um avanço importante para o município — valorizando o Centro e modernizando a infraestrutura — é necessário destacar que a sinalização precária ou inexistente está causando riscos aos motoristas e pedestres.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à empresa responsável pela obra de internalização da rede elétrica, solicitando medidas imediatas para corrigir a falta de sinalização adequada nos trechos do Centro onde a obra está sendo executada. Embora a obra de internalização da rede elétrica represente um avanço importante para o município — valorizando o Centro e modernizando a infraestrutura — é necessário destacar que a sinalização precária ou inexistente está causando riscos aos motoristas e pedestres.

JUSTIFICATIVA

A ausência de sinalização adequada viola normas básicas de segurança viária e aumenta significativamente o risco de acidentes. A obra é necessária e bem-vinda, mas deve ser executada com responsabilidade, garantindo o fluxo seguro de veículos e pedestres. A cobrança se fundamenta no dever do Poder Público de fiscalizar e exigir que as empresas contratadas cumpram as normas técnicas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 5 de dezembro de 2025.**

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 851/2025

**EXCELENTE SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a instalação de uma nova caixa d'água no Sítio Bela Vista, localizado no Distrito de Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a instalação de uma nova caixa d'água no Sítio Bela Vista, localizado no Distrito de Caldas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pelo fato de que a atual caixa d'água, construída em alvenaria, possui mais de 40 anos de uso e apresenta inúmeros vazamentos, comprometendo significativamente o abastecimento hídrico dos moradores da comunidade. A substituição é necessária para garantir segurança, eficiência e regularidade no fornecimento de água.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 28 de novembro de 2025.**

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 852/2025

**EXCELENTE SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de manutenção no calçamento do trevo do Sítio Espinhaço.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a realização de manutenção no calçamento do trevo do Sítio Espinhaço.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se fundamenta no fato de que, caso o serviço não seja executado antes do período chuvoso, o referido trecho poderá se tornar intransitável, comprometendo a mobilidade e prejudicando diversos moradores que ali residem e dependem do acesso para suas atividades diárias.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 28 de novembro de 2025.**

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 856/2025

**EXCELENTE SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando providências urgentes para a melhoria estrutural da estrada que dá acesso ao Sítio São Joaquim, considerando que a via apresenta buracos, erosões e degradação constante; há trechos carroçáveis danificados, dificultando o deslocamento de moradores, produtores rurais e transporte escolar; o estado atual representa risco para motoristas, motociclistas e pedestres.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando providências urgentes para a melhoria estrutural da estrada que dá acesso ao Sítio São Joaquim, considerando que a via apresenta buracos, erosões e degradação constante; há trechos carroçáveis danificados, dificultando o deslocamento de moradores, produtores rurais e transporte escolar; o estado atual representa risco para motoristas, motociclistas e pedestres.

JUSTIFICATIVA

A estrada do Sítio São Joaquim é via essencial para o trânsito diário de famílias, produtores rurais e veículos de serviços públicos. A precariedade atual compromete a segurança, aumenta riscos de acidentes e prejudica o escoamento de produção agrícola. Cabe ao Poder Público adotar medidas imediatas para garantir a trafegabilidade e a manutenção da infraestrutura viária.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 5 de dezembro de 2025.**

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 857/2025

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à CAGECE, solicitando atenção imediata às constantes reclamações de moradores dos diversos Bairros de Barbalha, especialmente aqueles residentes na Rua dos Cariris, que vêm enfrentando: Falta recorrente de abastecimento de água; Deficiências graves na rede de esgotamento sanitário; Vazamentos, retornos e riscos sanitários; prejuízos ao bem-estar, saúde e higiene pessoal.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à CAGECE, solicitando atenção imediata às constantes reclamações de moradores dos diversos Bairros de Barbalha, especialmente aqueles residentes na Rua dos Cariris, que vêm enfrentando: Falta recorrente de abastecimento de água; Deficiências graves na rede de esgotamento sanitário; Vazamentos, retornos e riscos sanitários; prejuízos ao bem-estar, saúde e higiene pessoal.

JUSTIFICATIVA

A acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário é direito fundamental, previsto nas normas que regem o saneamento básico no país. As constantes falhas relatadas pelos moradores da Rua dos Cariris e de outros bairros exigem resposta imediata da Companhia, inclusive para evitar danos à saúde coletiva, riscos ambientais e prejuízos estruturais.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 5 de dezembro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 69/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira de Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Epitácio Saraiva da Cruz Neto					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier					X
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior					X
José Alex Saraiva de Sá Barreto					X
João Ilânio Sampaio					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior			X	
José Alex Saraiva de Sá Barreto			X	
João Ilânio Sampaio			X	
Marcus José Alencar Lima	X			
Maria Gely de Freitas Pereira	X			
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X			
Odair José de Matos			X	
	09			05 01

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 34/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira de Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior					X
José Alex Saraiva de Sá Barreto					X
João Ilânio Sampaio					X

Marcus José Alencar Lima	X			
Maria Gely de Freitas Pereira	X			
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X			
Odair José de Matos	X			
	10		04	01

PORTARIAS

PORTARIA No. 2111001/2025

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 04/2025 de 13/02/2025 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, representando a Câmara Municipal de Barbalha, Curso Alcance Enem 2025, receber homenagem do Programa Alcance da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelos trabalhos, dedicação e contribuição durante o ano de 2025, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem á conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manoel Edvan de Almeida	Servidor	24/11/2025	01	700,00	700,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

21 de Novembro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 2711001/2025

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 04/2025 de 13/02/2025 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, resolver assuntos de interesse da municipalidade junto a Secretaria da Educação e Cagece, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem á conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Odair José de Matos	Vereador	28/11/2025	01	1.200,00	1.200,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

27 de Novembro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 2210002/2025

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 04/2025 de 13/02/2025 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de João Pessoa-PB, para participar do IX Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Empresa Aprender e Capacitar Brasil, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem á conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
João Ilanio Sampaio	Vereador	23, 24, 25 e 26/10/2025	03	1.500,00	4.500,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

22 de Outubro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 2210001/2025

Concede diárida para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 04/2025 de 13/02/2025 que disciplina a concessão de diáridas e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de João Pessoa-PB, para participar do IX Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Empresa Aprender e Capacitar Brasil, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem á conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Odair José de Matos	Vereador	23, 24, 25 e 26/10/2025	03	1.500,00	4.500,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

22 de Outubro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA No. 2210003/2025

Concede diárida para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 04/2025 de 13/02/2025 que disciplina a concessão de diáridas e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de João Pessoa-PB, para participar do IX Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Empresa Aprender e Capacitar Brasil, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem á conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlo s André Feitos a Pereir a	Vereador	23, 24, 25 e 26/10/2025	03	1.500,00	4.500,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

22 de Outubro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

